



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO N° 019/2020

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA PARA A
LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1ª DE
JANEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Aprova e sua Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os **SUBSIDIOS** dos **VEREADORES** da Câmara Municipal de Itaituba, fixados a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:

Subsidio de Vereador R\$ 12.660,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

§ 1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e ausência de matéria a ser votada.

§ 2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3º - Ao Vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao numero regimental de sessões mensais, salvo justificativa conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta resolução poderão ser atualizados anualmente, por Ato específico da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nas formas dos Art. 29, VI e Art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na revisão anual mencionada no “caput” deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I – O Subsidio do Vereador da Câmara Municipal de Itaituba não poderá ser maior que **50% (CINQUENTA)** por cento daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados do Estado do Pará;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

II – O total da despesa com pessoal (Vereadores e Servidores) não poderá ultrapassar **70% (Setenta)** por cento da receita recebida no exercício pelo Poder.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2020.


Daniel Martins dos Santos
Presidente em Exercício


Raimison Antonio de Abreu Santos
1º Secretário


Emanuel do Livramento Pires Junior
2º Secretário


José Belloni Nunes
3º Secretário